



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 364/2014

Fixa o horário de expediente para os dias de jogos de futebol durante a Copa do Mundo de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Copa do Mundo de Futebol de 2014, a ser realizada no Brasil, com início no dia 12 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que Fortaleza será uma das cidades-sede do referido evento, na qual serão realizados 6 (seis) jogos;

CONSIDERANDO as dificuldades de locomoção no trânsito nos dias de realização dos jogos, em função da concentração elevada de veículos em horários coincidentes;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades forenses, de modo a compatibilizá-la com a dispersão que os jogos causarão no público interno e externo, com risco de prejuízo ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO a notícia veiculada na imprensa local, no sentido de que o Município de Fortaleza, mediante mensagem enviada à Câmara Municipal para aprovação, decretará feriado nos dias 17 (integral) e 24 de junho de 2014 (a partir das 12 horas);

CONSIDERANDO o disposto no Ato TST.GDGSET.GP.Nº 179, de 8 de abril de 2014;

CONSIDERANDO que o art. 34, XXVI, do Regimento Interno, atribui ao Presidente competência para expedir instruções e adotar providências necessárias ao bom funcionamento do Tribunal e dos demais órgãos que lhe são afetos,

RESOLVE:



Art. 1º O expediente no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, durante a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014, obedecerá ao disposto neste ato.

Art. 2º Nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente em todo o Tribunal será da 7h30 às 12h30.

Parágrafo único. No dia 17 de junho de 2014, data do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na cidade de Fortaleza, não haverá expediente, exclusivamente, na sede do Tribunal e nas unidades de primeira instância sediadas na capital.

Art. 3º No dia 24 de junho de 2014, o expediente na sede do Tribunal e nas unidades de primeira instância sediadas na cidade de Fortaleza será das 7h30 às 12h.

Art. 4º No dia 4 de julho de 2014, data em que será realizado jogo pelas Quartas de Final do torneio na cidade de Fortaleza, o expediente na sede do Tribunal e nas unidades de primeira instância sediadas na capital obedecerá ao que for estabelecido pelo Governo Municipal.

Art. 5º Observadas a conveniência e as necessidades do serviço, as unidades administrativas e judiciais deverão remarcar os atos e audiências porventura já agendados para além do horário de encerramento do expediente nas datas de que trata este ato, de tal medida dando pronta e efetiva ciência aos interessados.

Art. 6º Os prazos que vencerem nos dias de jogos em que não houver expediente ou que se encerrarem antes do horário normal, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (art. 184, § 1º, inciso II, Código de Processo Civil).

Art. 7º Cumpre às unidades administrativas e judiciais integrantes da estrutura do TRT da 7ª Região providenciar para que haja a mais ampla e imediata divulgação das disposições contidas no presente ato.

~~**Art. 8º** As horas não trabalhadas nos dias de jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2014, em que não for decretado feriado, deverão ser compensadas nos dias úteis subsequentes, mediante critério a ser estabelecido pelas chefias imediatas.~~

Art. 8º A compensação das horas não trabalhadas nos dias de jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2014, em que não for decretado feriado, ficará a cargo das chefias imediatas, observada a necessidade do serviço. (Redação dada pelo Ato nº 400/2014)

Art. 9º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 de maio de 2014.

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Presidente do TRT da 7ª Região

(*) Ato da Presidência alterado pelo Ato da Presidência nº 400/2014 disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília n. 1492, 11 jun. 2014. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

